

Lei 424

Revoga o Art.º 3º da Lei nº 423 de
18-06-79 e da Nova Redação"

A câmara Municipal de Delfim Moreira aprovou e o chefe do
Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.º 3º - A Prefeitura Municipal colocará a serviço do Posto
de Saúde, do bairro do Rio Claro, neste município, os funcionários nec-
ssários ao seu funcionamento, lucramento e residência dos servidores, assu-
mindo os encargos de tributos que por ventura recaiam sobre o imóvel.

Art.º 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente
Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira
10 de Novembro de 1979

João Benedito Costa
Prefeito Municipal

Evairito Gomes
Secretário

Isaely
Presidente